



-LEI Nº 1.795-

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito suplementar de Cr.\$ 1.050.000,00 destinados a ocorrer despesas com várias repartições da Prefeitura Municipal.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr.\$..... 1.050.000,00 - hum milhão, cinquenta mil cruzeiros -, às seguintes dotações orçamentarias:

03.02- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

03.07.0212-08- Peças e acessórios

para reparos e con

servação de bens.....Cr.\$ 12.000,00

04.03-DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIA-

RIOS.

03.08.0302-25-Indenizações e Resti-

tuições.....Cr.\$ 8.000,00

05.05-ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

08-43-1961-15-Ampliação do Colégio

Técnico Agrícola em

convênio com o Gover-

no do Estado.....Cr.\$ 15.000,00



fls.2

07.02-SECCÃO DE TRANSPORTE

16.07.0212-07- Combustíveis e lubrificantes.....Cr.\$ 700.000,00

16.06-LIMPESA PÚBLICA

10.60.3252-63- Serviços Diversos....Cr.\$ 300.000,00

TOTAL.....Cr.\$..1.050.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:-

02-01- GABINETE DO PREFEITO

03.09.0401-02- Fundo de Reserva orçamentária.....Cr.\$ 680.000,00

08-01- ENCARGOS MUNICIPAIS

03.08.0332-41-Juros.....Cr.\$ 100.000,00

08.44.2052-81-Contribuição à EMSEF - para amortização de empréstimos contraídos com a CEESP.....Cr.\$ 270.000,00

TOTAL.....Cr.\$..1.050.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 23 dias do mês de junho de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 23 dias do mês de junho de 1.976.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor